

6^o
PRÊMIO
GERDAU
GERMINAR
O desafio da Sustentabilidade



Edital de seleção.

***A educação ambiental transforma a vida.
E você pode fazer a diferença.***



6º PRÊMIO GERDAU GERMINAR

Para a GerdaU, o crescimento de uma organização tem como bases fundamentais o respeito às pessoas e o compromisso com a sustentabilidade. Por isso, ao longo dos seus 118 anos de história, a GerdaU tem atuado com esses focos, estabelecendo um relacionamento transparente e de ganhos mútuos com as comunidades em que está presente.

A atuação da empresa para promover a sustentabilidade tem sido fortalecida por meio das atividades do Programa GerdaU Germinar. Criado em 1990, ele está a serviço de professores e alunos para disseminar e produzir novos conhecimentos, fazendo da educação um importante instrumento de sensibilização e preservação do meio ambiente.

Em sua 6ª edição, o Prêmio GerdaU Germinar se consolida nos municípios de Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto (distritos de Miguel Burnier e Mota), Moeda e Itabirito, como oportunidade de transformar a realidade das escolas públicas e privadas, por meio de projetos de educação ambiental inovadores, realizados pelos educadores com apoio de alunos, pais e comunidades.

Quando falamos de inovação, acreditamos em iniciativas que buscam soluções diferenciadas e criativas, as quais contribuirão para a educação ambiental e, conseqüentemente na formação de uma geração mais consciente do seu papel na preservação do meio ambiente.

Para essa edição novamente o processo de inscrições e avaliação dos projetos será pela plataforma online, que oferecerá agilidade, acessibilidade e mais simplicidade.

Dessa forma, este regulamento vai apresentar todo o conteúdo e as orientações necessárias para inscrever seu projeto, além das informações sobre os critérios de avaliação adotados para a seleção dos projetos vencedores.

Estamos certos de que a realização da 6ª edição do prêmio fará germinar muitas ideias em favor da preservação ambiental e do desenvolvimento das escolas da nossa região.

Contamos com sua participação!

Cordialmente,

Francisco de Assis Lafetá Couto
Gerente de Sustentabilidade

O desafio da Sustentabilidade

A palavra Sustentabilidade significa sustentar, ou ainda, reunir esforços para manter os sistemas funcionando, evitando o colapso dos ecossistemas naturais e arranjos socioeconômicos.

O princípio da sustentabilidade é compatibilizar o consumo com a manutenção dos estoques estratégicos de solos, cobertura vegetal, biodiversidade, ar, água e demais bens naturais. É muito desafiador compatibilizar os sistemas econômicos com os sistemas naturais, sobretudo perante a economia globalizada e fundamentada na superexploração dos recursos naturais mas existem práticas que nos levam a acreditar que a sustentabilidade é possível e único caminho a seguir.





REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO E SUAS CATEGORIAS

Art. 1º - O Prêmio Gerdau Germinar é uma iniciativa que visa incentivar e reconhecer a prática da educação ambiental nas instituições de ensino públicas e privadas localizadas nos municípios de Ouro Branco, Congonhas, Cons. Lafaiete, Ouro Preto (especialmente os distritos de Mota e Miguel Burnier), Moeda e Itabirito.

As escolas interessadas em participar devem elaborar projeto(s) com temática ambiental pertinente e adequada à realidade local.

Para essa edição, solicitamos que os projetos estabeleçam uma relação direta ou indireta com o tema “Sustentabilidade”.

A escolha do tema foi feita avaliando-se a realidade atual e a necessidade de reflexão e novas práticas.

Devido a amplitude do tema seguem abaixo alguns assuntos que poderão ser abordados nos projetos propostos:

- consumo consciente
- resíduos sólidos (uso, reuso, tratamento e descarte)
- qualidade de vida e bem estar
- biodiversidade local (fauna e flora)
- revitalização de nascente de cursos d'água
- monitoramento do ar e da água
- práticas de conservação e recuperação do solo
- economia circular

A premiação é bienal, o que permite a implantação criteriosa dos projetos garantindo resultados significativos e o fortalecimento da educação ambiental no cotidiano escolar.

Art. 2º - O Prêmio Gerdau Germinar é atribuído a projetos de educação ambiental, podendo estes serem inscritos em sete categorias, a seguir descritas:

- Categoria Sementinha – Educação Infantil
- Categoria Raiz – Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
- Categoria Folha – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano
- Categoria Fruto – Ensino Médio
- Categoria Flor – Ensino Especial
- Categoria Árvore – Ensino Técnico e Superior

Para essa edição do prêmio, apresentamos uma novidade: a nova categoria alinhada ao tema Economia Circular e aberta para a participação de ONG's da região:

- **Categoria Floresta – ONG's - Tema: Economia Circular ***

*A Economia Circular é um novo modelo de negócios, direcionado para uma mudança na forma como os negócios são conduzidos, focando em ganhos econômicos, reduzindo riscos ambientais e sociais e implantando novas tecnologias.



Trata-se de um sistema de produção e consumo que usa fluxos de materiais cíclicos e energia renovável visando reduzir o uso de recursos naturais.

Seguem abaixo algumas ideias alinhadas aos princípios da Economia Circular:

- Reutilização de algum produto para outro fim, estendendo o seu ciclo de vida
- Transformação de resíduos orgânicos em adubo (compostagem)
- Estruturação de processo de reciclagem de resíduos, como pontos de coleta voluntária, coleta de óleo de cozinha usado, coleta e destinação de pilhas, baterias e equipamentos eletrônicos.
- Redução no consumo de energia e/ou água

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para o 6º Prêmio Gerdau Germinar estarão abertas de 25 de março a 27 de maio de 2019.

Art. 4º - Para participar, as instituições de ensino interessadas devem fazer as inscrições pelo site ***prosas.com.br/editais/5046-6o-premio-gerdau-germinar*** preencher as informações sobre o projeto e os demais arquivos solicitados

O Formulário de Inscrição online solicitará as informações gerais da instituição e o descritivo do projeto: Apresentação, Justificativa, Público-Alvo, Objetivos, Operacionalização, Cronograma, Avaliação/Resultados, Orçamento, Proposta de Continuidade e Referências.

Art. 5º - O Prêmio Gerdau Germinar receberá, exclusivamente, inscrições de projetos das localidades da região de influência da Usina Ouro Branco e Mineração da Gerdau (minas de Miguel Burnier e Várzea do Lopes). São elas: Ouro Branco, Congonhas, Cons. Lafaiete, Ouro Preto (especialmente os distritos de Mota e Miguel Burnier), Moeda e Itabirito.
Propostas de outros municípios serão automaticamente desclassificadas.

Art. 6º - Não serão aceitos projetos de instituições vencedoras de edições anteriores do Prêmio Gerdau Germinar que não tenham concluído o projeto que foi objeto de premiação.

Art. 7º - É livre o número de projetos inscritos pelas instituições de ensino. Dessa forma, as escolas poderão inscrever projetos em mais de uma categoria e também mais de um projeto na mesma categoria. Ressalta-se que os projetos inscritos na mesma categoria serão concorrentes.

Art. 8º - Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, CDs, e-mails ou por outros meios que não seja pelo site [Prosas premiogerdaugerminar.prosas.com.br](http://Prosas.premiogerdaugerminar.prosas.com.br)

CAPÍTULO III - DOS PROJETOS

Art. 9º - Os projetos inscritos devem ter a coordenação de um educador da instituição e devem evidenciar o compromisso da direção e do corpo docente com a sua implantação, devendo estar expresso em documento assinado pela direção, pelo professor coordenador e pelos demais professores conforme a categoria, e incluído como anexo no site de inscrição. Projetos que não apresentarem o termo de compromisso serão automaticamente desclassificados.



Art. 10º - Os projetos devem estar embasados e justificados por diagnóstico prévio, que tenha levado à escolha do tema a ser trabalhado e que tenha tido, em sua discussão, a participação de pelo menos um grupo de professores e alunos da instituição.

Art. 11º - Para participantes na categoria Sementinha, recomenda-se que sigam as diretrizes do RCNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; para participantes das categorias Raiz e Folha, recomendam-se as diretrizes dos PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais; para os participantes das categorias Fruto, Flor e Árvore, recomendam-se as diretrizes do ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12º - Os projetos inscritos, independentemente da categoria, se contemplarem alguma ação a ser executada em ambiente sob responsabilidade de órgão público, área de proteção ambiental ou tiverem previstas ações que requeiram apoio técnico especializado, devem contar com o compromisso formal prévio dos órgãos competentes, expresso por meio de documento anexo ao projeto – a ser inserido no site.

Art. 13º - Por se tratar de uma premiação cujo escopo principal são atividades educativas, considerando o valor da premiação e a limitação do tempo de execução, recomenda-se a não inclusão de obras civis de médio e grande porte nos projetos propostos. Projetos que contemplarem em seu escopo obras civis de porte significativo serão automaticamente desclassificados.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 14º - O processo de avaliação dos projetos concorrentes será atribuído pela Gerdau a uma Comissão Julgadora, formada por profissionais das áreas de Educação, Meio Ambiente, Pedagogia, Engenharia, Direito, Comunicação e Responsabilidade Social.

Art. 15º - A Comissão Julgadora avaliará os projetos atribuindo-lhes notas de 0 a 10, resultantes da soma da pontuação de cada item do Descritivo do Projeto.

Art. 16º - A Comissão Julgadora apontará os projetos vencedores em junho de 2019, em data a ser divulgada posteriormente.

Art. 17º – As instituições participantes receberão por e-mail, após o evento de premiação, o resultado da pontuação obtida pelos seus respectivos projetos inscritos no Prêmio.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

Art. 18º - A Gerdau destinará a quantia total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para premiar as instituições vencedoras, que receberão também um troféu. O valor dos prêmios deverá ser utilizado exclusivamente para a implantação dos projetos.

Art. 19º - Categoria Sementinha - contemplará uma escola de educação infantil com prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Art. 20º - Categoria Raiz - contemplará uma escola de ensino fundamental do 1º ao 5º ano com prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 21º - Categoria Folha - contemplará uma escola de ensino fundamental do 6º ao 9º ano com prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 22º - Categoria Fruto - contemplará uma escola de ensino médio com prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 23º - Categoria Flor - contemplará uma escola de ensino especial com prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 24º – Categoria Árvore – contemplará uma escola de ensino técnico ou superior com prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 25º – Categoria Floresta – contemplará uma ONG com prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 26º - A solenidade de premiação ocorrerá em data e local a serem posteriormente informados pela Gerdau, para os projetos inscritos nesse edital.

Art. 27º - Os funcionários e professores envolvidos nos projetos vencedores participarão de uma capacitação realizada pela equipe do Programa Gerdau Germinar para que possam desenvolver os projetos com qualidade e alinhamento aos princípios da educação ambiental, com data a ser divulgada no site do edital premiogerdaugerminar.prosas.com.br.

Art. 28º - Não há obrigatoriedade da parte da Gerdau em conceder todos os prêmios, se, a critério da Comissão Julgadora, os projetos apresentarem inconsistência didática.

Art. 29º - As Secretarias Municipais de Educação e/ou Superintendência Regional de Ensino serão reconhecidas caso escolas municipais ou estaduais sejam vencedoras em qualquer das categorias.

CAPÍTULO VI - DA IMPLANTAÇÃO

Art. 30º - Todos os projetos vencedores, independentemente da categoria, devem ter seu tempo de implantação previsto para o período de junho/2019 a maio/2021.

Art. 31º - As instituições premiadas assinarão com a Gerdau um Contrato de Doação relativo à implantação do projeto e à aplicação dos recursos, comprometendo-se a apresentar dois relatórios que descrevam as atividades realizadas e comprovem a destinação dos recursos.

Art. 32º - Os recursos serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira em 2019 e a segunda em 2020.

Art. 33º - A liberação da segunda parcela estará condicionada à apresentação do relatório técnico e financeiro referente ao valor já recebido pelas escolas.



Art. 34º - Na eventualidade de uma instituição premiada não concluir a implantação do projeto no prazo estipulado, mediante justificativas, a Gerdau poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o Contrato de Doação por mais seis meses, ao término do qual mais um relatório deverá ser apresentado.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Ao inscreverem-se, as instituições de ensino e ONGs estarão automaticamente autorizando a Gerdau, caso sejam premiadas, a divulgar, por qualquer meio de comunicação, tanto o conteúdo de seus projetos quanto imagens das atividades e ações que vierem a ser desenvolvidas, sem qualquer ônus.

Art. 36º - As instituições premiadas terão o acompanhamento por meio da equipe do Programa Gerdau Germinar, com o intuito de colaborar para que os projetos obtenham os resultados esperados.

Art. 37º - Ao inscreverem-se, as instituições de ensino aceitam, sem restrições, as cláusulas deste regulamento, cabendo exclusivamente à Gerdau decidir sobre eventuais omissões ou dúvidas.

CONTATO PROGRAMA GERDAU GERMINAR

Fernanda Montebrune Leão
E-mail: fernanda.souza@gerdau.com.br
Tel.: 31 3749-5800

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para trabalhar corretamente a educação ambiental, é muito importante que as escolas busquem referências em documentos e livros e também formem um acervo específico, para consulta permanente dos professores.

Aqui estão algumas referências dos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente que podem ser encontradas nos respectivos endereços eletrônicos (a maioria para download), além de sugestões de livros.

Endereços eletrônicos de órgãos públicos, de organizações não governamentais e de portais ambientais também constituem boas fontes de consulta.

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Meio Ambiente, Ministério da Educação.
- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Ministério da Educação.
- ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental, Ministério da Educação.



GERDAU

- Formando Com-Vida: Construindo Agenda 21 na Escola, Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente.
- Encontros e Caminhos: Formação de Educadores(as) Ambientais e Coletivos Educadores, Ministério do Meio Ambiente.
- Os Diferentes Matizes da Educação Ambiental no Brasil: 1997–2007, Ministério do Meio Ambiente.
- Aqui é onde eu moro, aqui nós vivemos: escritos para conhecer, pensar e praticar o município educador sustentável, Carlos Rodrigues Brandão, Programa Nacional de Educação Ambiental, Ministério do Meio Ambiente.
- Consumo Sustentável: Manual de Educação, Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente.
- A Prática da Educação Ambiental nas Escolas, Edson Gomes Tavares, Editora Mediação.
- Atividades Interdisciplinares de Educação Ambiental, Genebaldo Freire Dias, Editora Gaia.
- De olho na vida: Encontros com a ecopedagogia, Guilherme Blauth, Instituto Harmonia na Terra.
- De olho na vida: Reflexões para um consumo ético, Guilherme Blauth e Patrícia Abuhab, Instituto Harmonia na Terra.
- Dinâmicas e Atividades para Educação Ambiental, V. 1 e 2, Berenice Gehlen Adams, Apoema Cultura Ambiental.
- Dinâmicas e Instrumentação para Educação Ambiental, Genebaldo Freire Dias, Editora Gaia.
- Ecopedagogia e Cidadania Planetária, Francisco Gutiérrez e Cruz Prado, Editora Cortez.
- Eco percepção: um resumo didático dos desafios socioambientais, Genebaldo Freire Dias, Editora Gaia.
- Educação Ambiental da Teoria à Prática: Idéias Pedagógicas e Roteiro Educacional Ambiental para Professores, Berenice Gehlen Adams, Apoema Cultura Ambiental.
- Investigando a Biodiversidade: guia de apoio aos educadores do Brasil, Conservação Internacional, WWF – Brasil e Instituto Supereco.
- Repensar a Educação Ambiental: Um olhar crítico, Carlos Frederico Bernardo Loureiro, Philippe Pomier Layrargues e Ronaldo Souza de Castro (Org.), Editora Cortez.
- Vivências Educacionais com a Carta da Terra, Berenice Gehlen Adams, Apoema Cultura Ambiental.
- A implantação da Educação Ambiental no Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Coordenação de Educação Ambiental..
- Educação ambiental: uma metodologia participativa de formação. MEDINA, N.M.; SANTOS, E. da C .
- Agenda 21 feita por crianças jovens de mais de 100 países . Missão Terra, O Resgate do Planeta.
- COLEÇÃO SOS PLANETA TERRA. Ed. Melhoramentos.

Organizações Governamentais

- www.icmbio.gov.br
- www.mec.gov.br
- www.mma.gov.br
- www.ibama.gov.br
- www.ief.mg.gov.br



GERDAU

- www.igam.mg.gov.br
- www.inep.gov.br/cibec
- www.mec.gov.br/sef/ambiental

Portais de Meio Ambiente

- www.akatu.org.br
- www.apoema.com.br
- www.ecoterrabrasil.com.br
- www.edukbr.com.br
- www.harmonianaterra.org.br
- www.jornalmeioambiente.com.br
- www.mundosustentavel.com.br
- www.revistaea.org
- www.socioambiental.org
- www.supereco.org.br
- www.wwf.org.br
- www.editoraamigosdanatureza.com.br
- www.ciencia.org.br
- www.novaescola.com.br
- www.rentas.org.br